**OFÍCIO/SJC Nº 0304/2019** Em 03 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Trata-se de propositura que:

1. cria hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, em atendimento a demandas formuladas por servidores da Prefeitura do Município de Araraquara que desejam participar de cursos a serem realizados fora do país;
2. cria 3 (três) novas vagas para o emprego público de Arquiteto, em razão da expressiva e crescente demanda por estes profissionais advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante nos guichês nº 68.240/2019 e 74.172/2019.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

# **PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de Arquiteto.

**Art. 1º** A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 passa a vigorar com as alterações:

“Art. 123. ...............................................................................................

................................................................................................................

II–A – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

**Art. 2º** Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de Arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -